

LEI Nº 278
De 23 de março de 1977

Autoriza o Executivo Municipal
Receber, em doação uma área de
3.000 (três mil) meros quadrados.

Dr. CARLOS WILSON SCHORÖDER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.
FAÇO SABER, que o Poder Público Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Público autorizado a receber em doação para o município de Santo Ângelo, uma fração de terras de campo, sem benefícios, com áreas de 3.000 metros quadrados, situada no lugar denominado Capivara, no Distrito de Coimbra, neste município, que está em condomínio, e nesta condição permanecerá, dentro do imóvel que confronta: AO NORTE, com o arroio Capivara, e com terra de Virgílio Correa de Almeida; o SUL, com a estrada que conduz de Coimbra a Santo Ângelo; com terras de Constancio da Silva Machado; ao LESTE, COM O ARROIO Capivara, com terras de Carlot Rodrigues Barcelos, Constancia do Nascimento Medeiros e com terras de Virgílio Corre de lmeida; e ao OESTE, por cercas de arame, com terras de Otavio da Silva Machado.

ART.2º- O imóvel acima caracterizado é doado por Virgílio de Ameida e sua esposa Cedelina do Nascimento Correa, para a finalidade de na referida área ser construída u cemitério.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre- se, Publique- se e Cumpra-se.

GABINETE DP PREFEITO MUNICIPAL DE SNATO ÂNGELO,
Em 23 de março de 1977.

Dr. Carlos Wilson Schröder
Prefeito